

LEI N° 1060

SÚMULA: Cria o cargo em Comissão de Agente Comunitário de Saúde, no Programa Saúde da Família PSF, e altera os anexos I e II da Lei N° 1013, e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado o Cargo em Comissão de Agente Comunitário de Saúde, no Programa Saúde da Família - PSF, e altera os anexos I e II da Lei N° 1013.

Parágrafo Único: A carga horária para o cargo criado nesta Lei é de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2° - Os detentores das vagas criadas por esta Lei, serão lotadas do Departamento Municipal de Saúde e contribuirão para o Regime Geral de Previdência Social- INSS.

Art. 3° - Os reajustes ou aumentos salariais ocorrerão sempre na mesma data e com os mesmos percentuais dos demais servidores do município.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e três.

JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I – TABELA DE VENCIMENTO
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA			
ESTRUTURA FUNCIONAL			
Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	SALÁRIO
03	Médico	M	5.251,20
01	Bioquímico	B	1.449,55
03	Enfermeiro	EF	1.531,60
02	Motorista	MT	382,08
06	Auxiliar de Enfermagem	AE	350,08
06	Auxiliar Administrativo	AA	273,50

Acrescenta-se:

30	Agente Comunitário de Saúde	ACS	260,00
-----------	------------------------------------	------------	---------------

**ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
TÉCNICOS E EQUIPE DE APOIO OPERACIONAL DO PSF.**

Médico:

Estabelecer.....

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Organizar.....

AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

Recepção.....

Acrescenta-se :

Agente comunitário de saúde.

- ◆ Realizar mapeamento de sua área de ação;
- ◆ Cadastrar as famílias e manter este cadastro atualizado;
- ◆ Identificar indivíduos e famílias expostos à situações de risco;
- ◆ Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde;
- ◆ Realizar encaminhamentos e agendamentos de consultas e exames;
- ◆ Realizar através de visita domiciliares, acompanhamento mensal de todas as famílias do setor;
- ◆ Desenvolver ações de vigilância à saúde, com ênfase a prevenção;
- ◆ Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente.